



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 004/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item**, no dia **03 de maio de 2021** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto o **Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clínica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 16 de abril de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro Presidente da FESG

Vaneide Cardoso Oliveira Pregoeira





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 TIPO: Menor Preço Por Item PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021005404

PREAMBULO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 093/2021 de 05/04/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clínica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante**, **o número e a data da licitação**), às **09h00min do dia 03 de maio de 2021**, no seguinte endereço: Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba GO, CEP: 75.600-000, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- 1.2 As empresas que retirarem o Edital pelo site www.unicerrado.edu.br, deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: (licitacao@unicerrado.edu.br) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.

2 - DO OBJETO:

- 2.1 Constitui-se objeto desta licitação Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
- 2.2 As quantidades contidas no **Anexo I Termo de Referência**, são estimativas de consumo, não obrigado a FESG à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:





- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a FESG ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 3.3 Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.
- 3.3.1 Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, fica destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como, tratando-se de prestação de serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, na forma definida do Anexo I Termo de Referência;
- 3.3.2 Caso não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o dispositivo anterior da cláusula 1.1, ocasião que será franqueada a participação das demais licitantes no mesmo certame;
- 3.3.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3.4 As empresas licitantes deverão participar de acordo com cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente, sendo concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.
- 3.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 3.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.6 Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.





3.8 – Com advento das alterações da Lei Complementar nº 123/2006 (Artigos 48 e 49), somente poderão participar da presente licitação microempresas ou empresas de pequeno porte da região, nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta mil reais), contudo, caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos do Art. 49 da mencionada Lei Complementar.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 Os Documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas (inclusive digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.
- 4.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:
- 4.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.
- 4.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, **declaração de credenciamento** anexo ao edital, imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis:
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente.
- 4.1.3 CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do ANEXO VI;
- 4.1.4 DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO OU SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL lembrando que será vistoriado o PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, caso tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, nesse sentido, se tratando de MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da





Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

- 4.1.4.1 A comprovação do item 4.1.4, deve ser <u>acompanhada de DECLARAÇÃO</u> de que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 de 07/08/2014, conforme modelo ANEXO V.
- 4.1.5 **DECLARAÇÃO** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**.
- 4.1.6 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira, no momento da licitação, <u>em separado</u> dos envelopes de documentação e proposta.
- 4.2 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

5 - DA PROPOSTA:

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO**, e ainda também ser apresentada por meio ELETRONICO, conforme Arquivo emitido pela Equipe de Pregão.
- 5.2 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;
- 5.3 O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com ate 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;
- 5.4 No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.
- 5.5 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador que contenha os devidos poderes pela licitante;
- 5.6 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.
- 5.7 O licitante deverá entregar juntamente com a proposta impressa o prospecto dos produtos contendo especificações técnicas e fotos. Observando que não serão aceitas apenas as fotografias sem descrições ou somente o descritivo do edital.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:





- 6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: "DOCUMENTAÇÃO" "PROPOSTA".
- 6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar <u>DECLARAÇÃO DANDO</u> <u>CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> (no momento do credenciamento conforme <u>ANEXO II</u>), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.
- 6.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.5 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.8 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, a Pregoeira, atendendo ao que estabelece o art. 4°, inciso IX da Lei n° 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 06.10.1 Quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.
- 6.10.2 Quando houver dois preços válidos propostos, a Pregoeira convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.





- 6.10.3 Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 6.10.4 Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 6.10.5 No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder da Pregoeira, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.
- 6.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.13 Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- 6.14 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.15 No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 6.16 Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, cujo resumo será publicado no seguinte endereço eletrônico: www.unicerrado.edu.br para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 6.17 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

- 7.1 -Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;
- 7.1.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope n° 2, com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.1 do edital:





7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento poderão suprir em casos eventuais a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação, desde que não cause prejuízos ou modificação do teor das fases já realizadas do certame.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 7.1.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicilio ou sede da empresa-licitante;
- 7.2.2 Prova de CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.2.3 Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 7.2.4 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 7.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da certidão conjunta negativa de débitos municipais;
- 7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT Conforme Lei Federal 12.440/11.

OBSERVAÇÕES: Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.





- 7.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.3.2 A não regularização da documentação das beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, no prazo previsto no 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 7.4.1 Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos semelhantes e em quantidade compatível de maneira satisfatória os que formam o objeto deste Edital.
- 7.4.1.1 O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:
- a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- b) Local e data de emissão:
- c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- d) Telefone, Email, para contato;
- e) Objeto.

7.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação, <u>conforme modelo Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;</u>





7.8 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 7.8.1 Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA;
- 7.8.3 Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, email, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

DATA: 03 DE MAIO DE 2021

LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.

HORA: 09h00min.

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2.** Deverá ser endereçado a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

DATA: 03 DE MAIO DE 2021

LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA - GOIATUBA - GO.

HORA: 09h00min.

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.





8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado via original para análise no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 8.2.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;
- 8.2.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pela Pregoeira;
- 8.2.3.1 Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;
- 8.2.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 8.2.5 A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;
- 8.2.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.2.7 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e endereçados a Pregoeira;
- 8.2.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;
- 8.2.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação.
- 8.2.9 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:





- 9.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pela Pregoeira sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.
- 9.2 A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer do Departamento Jurídico da FESG.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
- 10.2 A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
- 10.2.1 Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
- 10.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2.3 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
- 10.3 Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
- 10.4 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 11.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referencia em anexo;
- 11.2 O fornecimento será de acordo com a necessidade da FESG, mediante o pedido da solicitante, conforme especificado no Termo de Referencia expedido pelo departamento solicitante.
- 11.3 É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.
- 11.4 Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.





- 11.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.
- 11.6 Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.7 Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.
- 11.8 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- 11.9 A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 12.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.1.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 12.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTES DO REGISTRO

- 13.1 As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por contrato, ou por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93;
- 13.2 O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.





- 13.2.1 O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura quanto optar por instrumento de contrato de fornecimento na FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.
- 13.2.2 Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
- 13.2.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 13.2.4 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:
- 13.2.5 Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 13.2.6 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato ou saldo remanescente da ata de registro de preços), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;
- 13.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.8 Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

- 14.1 Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 14.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Publica;
- 14.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Precos;
- 14.1.3. Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência Anexo I, deste Edital;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;





- 14.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à FESG ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 14.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 14.1.8. Informar à FESG a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

- 15.1 Compete ao gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços:
- 15.1.1 A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 15.1.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 15.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os guantitativos de contratação definidos;
- 15.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.1.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Precos:
- 15.1.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- 16.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 16.1.1 Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - Foi realizado pesquisas de preços pelo setor compras, que se encontra no processo administrativo, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a





Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

- 17.2 Eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias afetas desta licitação no âmbito municipal de Goiatuba GO.
- 17.3 O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, no entanto, as despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício corrente.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 18.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) parcelas que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferencia dos produtos, que será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 18.2 Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 18.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 - DO GESTOR DA ATA:

- 19.1– Será nomeado como Gestor do contrato ou Ata de Registro de Preços, para acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, o servidor designado pela Secretaria Solicitante.
- 19.2 Os quantitativos e os descritivos dos itens dos itens são de inteira responsabilidade do órgão solicitante.

20 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando à disposição dos interessados no seguinte endereço Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), pelo e-mail: licitação@unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 - A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02.





- 21.2 Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;
- 21.3 A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.
- 21.4 O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira e pela Equipe de Pregão serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de FESG www.unicerrado.edu.br;
- 21.5 Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio;
- 21.6 Os Termos deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação do Departamento Jurídico do Município;
- 21.7 As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Goiatuba GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 21.8 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação:

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato:

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Goiatuba, aos 16 de abril de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro Presidente da FESG

Vaneide Cardoso Oliveira Pregoeira





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **1.2.1 -** Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, com <u>Certificação de Garantia</u>, que deverá constar do envelope de propostas, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.
- **1.2.2 -** Os licitantes deverão mencionar as <u>Marcas</u> dos produtos, que estão sendo cotados, sendo que todas as mercadorias deverão ser de <u>1ª linha</u>, justificando-se para que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** não adquirirá produtos de linha inferiores.
- **1.2.3** As descrições dos equipamentos abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo.
- **1.2.4 -** Nos itens que apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, será desclassificada.
- **1.2.5 -** Os itens deverão ser entregues montados.
- **1.2.6** O licitante deverá entregar juntamente com a proposta impressa o prospecto dos produtos contendo especificações técnicas e fotos. Observando que não serão aceitas apenas as fotografias sem descrições ou somente o descritivo do edital.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇAO	UNITARIO	TOTAL
1	20	UND	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar, refletor e dois mochos. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, estofamento 100% PVC, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 220V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.	R\$ 19.316,87	R\$ 386.337,40





				Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal sem spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Equipo tipo kart. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e facil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (podendo ser do tipo Venturi ou Bomba a Vácuo) e seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e fexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Contutores de água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de li		
COTA RESER- VADA	3	UND	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar, refletor e dois mochos.Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao	R\$ 19.316,87	R\$ 57.950,61





conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, estofamento 100% PVC, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 220V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal iovstick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal sem spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Equipo tipo kart. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (podendo ser do tipo Venturi ou Bomba a Vácuo) e seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Condutores de água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi. polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com no mínimo 3 intensidades ajustáveis de iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux), com espelho multifacetado. Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Cada consultório deverá conter 2 (dois) mochos (aluno e professor). Com sistema de elevação do assento por ação de uma mola, e o de descida pressionado pelo peso do usuário.





	1			Antonio de mantena esta activa de la contra del contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la contra de la contra del la contra de	į į	1
				Ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca sub- lateral direita e amortecidos por um sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Capa telescópica do pedestal em polipropileno permite melhor acabamento. Cinco rodízios duplos proporcionam melhor estabilidade e movimentação, fixados nas extremidades da base de sustentação revestida em poliestireno de alto impacto, oferece melhor acabamento e resistência estrutural ao conjunto. Encosto oscilante, com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal. Assento com estofamento pouco espesso e bem consistente, formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo evita compressão de artérias, veias, nervos e tendões de músculos; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção. Altura do assento máxima de 540mm, mínima de 440mm. Estofamento de cores suaves que dão maior integração com outros componentes do consultório. Com registro na ANVISA e IMETRO		
2	3	UND	LAVADORA ULTRASONICA	Lavadora Ultrassônica com capacidade de 10L para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos com corpo injetado em ABS, tampa visualizadora removível e transparente, tanque constituído de cuba em inox e cesto plástico. Possuir painel de comando com visor LED digital de tempo de funcionamento e ajuste de diferentes tempos (1 a 30 minutos). Iluminação LED interna na cuba. Opção de lavagem com água aquecida com painel indicador e ajuste da temperatura com 5 configurações. Protetor contra superaquecimento prolongando a vida útil do equipamento (quando a temperatura da água atingir 60°C o aparelho deve desligar automaticamente) e ventoinha de arrefecimento para melhorar a dissipação de calor. Possuir gerador ultrassônico de vibração e recurso de desgaseificação para dissolução de gases do meio para uma limpeza mais eficiente. Válvula de drenagem para facilitar o esvaziamento. Material do tanque: aço ou inox. Frequência ultrassônica: 35.000Hz. Tensão de alimentação: 220 V~. Frequência: 50/60 Hz. Nº de fases: monofásico / bifásico. Potência: 310W (220V)	R\$ 6.014,33	R\$ 18.042,99
3	10	UND	BOMBA DE VÁCUO 1HP	Bomba de Vácuo com potência de 1HP e capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possuir abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. A distância máxima permitida entre a bomba e um único consultório deve ser de 12m, se instalada para 04 consultórios, deverá ser colocada em uma posição central em relação a estes (o consultório mais distante não deverá ultrapassar a 5m). Características aproximadas: Tensão de alimentação 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,900 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; RPM 110/220V/50Hz (2930), 127V/60Hz (3540), 220V/60Hz (3510); Corrente nominal 110V/50Hz - 14,1 A, 220V/50Hz - 7,0 A, 127V/60Hz - 12,6 A, 220V/60Hz - 6,2 A; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm.	R\$ 4.304,88	R\$ 43.048,80
4	4	UND	RAIO X 70 KVP	Aparelho de raios x construído em estrutura de aço tubular, e que possui movimentos suaves, precisos e grande mobilidade. Com pintura em tinta pó (epóxy) de alta resistência que permite correta e constante assepsia, sem alteração de suas propriedades. Giro livre 360° na articulação vertical e no sentido horizontal do cabeçote, evitando assim	R\$ 9.524,67	R\$ 38.098,68





				a possibilidade de rompimento de chicotes elétricos. Cabeçote com capacidade de 70 Kvp e 8 mA, que integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. Com tubo de Raios X, de alta qualidade, que permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo e possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante, para aumento da vida útil do aparelho. Cabeçote fechado a vácuo com ampola imersa em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Com localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X. Com comando disparador com timer eletrônico digital microprocessado. Com tempo de disparo que varia de 0,32 a 3,20 segundos com visualização milesimal no display, possibilidade de seleção de tipo de película, tipo de paciente adulto ou criança, técnicas radiográficas e controle remoto equipado com cabo espiralado extensível a até 5 metros e sinal sonoro e led indicativo do disparo dos Raios X. Possibilidade de visualização da intensidade da rede elétrica. Com compensação da variação da rede elétrica através do tempo do disparo e proteção de sub e sobre tensão, além de proteção de pausa entre disparos. Compatível com sensores para radiografia digital (tempo milesimal). No modelo de coluna com móvel, base construída em aço co pintura em tinta pó (epoxy) e com dois rodízios com trava e dois sem trava.		
5	3	UND	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Deslocamento Teórico 1700 l/min - 60 pcm, Pressão Máxima 175 psi - 12 bar, Reservatório 425L, Tempo de Enchim. 6 Nº de Cilindros 5, Nº de Estágios 2, Ruído dB(A) 75, RPM do Bloco 720, Motor Elétrico 15 hp - 11.2 kW - 4P, Tensão: 220/380v trifásico, Regime de trabalho: Intermitente, Óleo Lubrif Volume (ml) 5.000, Ø Polia (mm) 220, Diâmetro do Volante (mm) 549, Correia B97.	R\$ 13.815,00	R\$ 41.445,00
6	3	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL	Autoclave 65 Litros Digital em Aço Inox (Secagem com Porta Fechada) ALT Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz, Placa eletrônica com microcontrolador, Painel frontal de membrana, Manômetro com escalas de pressão e temperatura, Ciclo de trabalho automático Secagem com porta entreaberta / fechada, Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara, Sensor de pressão, Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão), Abastecimento de água manual, Anel de vedação da porta em silicone, Porta com fechamento através de trava, Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor, Bandejas e suporte, Fusível de proteção para sobre-corrente Mangueira, abraçadeira e copo, Altura: 495 mm; Largura: 520 mm; Comprimento: 950 mm, Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; Diâmetro (câmara): 330 mm; Comprimento (câmara): 765 mm; Potência (watts): 3400; Ciclo de esterilização: 02; Temperatura de esterilização: 134 °C + 2 °C; Secagem: 20 minutos (porta fechada); Abastecimento: Manual / 700 ml.	R\$ 10.622,71	R\$ 31.868,13
7	2	UND	SELADORA	Seladora de embalagens, com controle de temperatura digital, com sistema de corte do tipo trilho com faca de duplo corte para papéis grau cirúrgico. Operação simples e segura. Selagem rápida e eficiente. Possuir resistências isoladas para inibir o risco de queimar o papel. Permitir ajuste da temperatura até 300°C. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Corpo construído em aço inoxidável. Possuir chapa de apoio frontal desmontável e suporte para rolos de até 27,5cm. Tensão de alimentação 220V~. Frequência 50/60 Hz.	R\$ 1.275,57	R\$ 2.551,14

1.3.1 O valor estimado do objeto desta licitação é de R\$ 619.342,75 (Seiscentos e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).





1.4 DIVISÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ME/EPP

ITENS COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

- 1.4.1 Deverá ser observado que o item nº 01 possui cota de exclusividade para a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.4.2 Deverá ser observado ainda que o item foi subdividido em 02 (dois), que por sua vez o primeiro corresponde à 90% (noventa por cento) das quantidades do item a ser registrado e está aberto a todo o mercado em geral, com possibilidade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, enquanto que o segundo item correspondem à 10% (dez por cento) das quantidades do item a ser registrado, e são destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

 1.4.3 Não se aplica o disposto o item anterior quando: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais atenderá às necessidades de aparelhamento do nova clinica escola do curso de odontologia, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários da clinica, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados a sociedade.

3 - FORMAS DE EXECUÇÃO

- 3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega e montagem dos equipamentos.
- 3.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da FESG.
- 3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.
- 3.4 A FESG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:
- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4 - PRAZOS DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital, podendo ser prorrogado nos termos dos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

5 - FISCALIZAÇÃO

5.1 A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar,





atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, e encaminhar a documentação para pagamento.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:
- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação

7 - TERMOS DE CONTRATO

7.1 Será celebrado contrato com a licitante vencedora, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

8 - DO FATURAMENTO

- 8.1 A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
- a) Data de emissão:
- b) Estar endereçada a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA- Rod. GO 320, KM 01 Jardim Santa Paula-Goiatuba-GO
- c) Constar o n° do CNPJ da FESG;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

9 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) parcelas que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferencia dos produtos, que será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

11 - OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)

- 11.1. Disponibilizar os produtos licitados em no máximo 60 (sessenta) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela FESG.
- 11.2. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- 11.3. A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.





- 11.4. A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- 11.5. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber os produtos nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.
- 12.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:
- 1221 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste edital e seus anexos;
- 1222 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 12.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa		devid	amente	cadastrada	sob	0	CNPJ	de
nº		com			sede				а
Rua:		_Bairro:	Cidade		JF:		,	vem	por
inter	médio de seu	representante lega	l, portador da Ca	arteira da	Identidade n° _		, (órgão exp	edidor
		inscrito no CPF so							
10.5	20/02, DECL	ARA que CUMPRE	PLENAMENTE	OS REQU	IISITOS DE HA	BILITAÇ	ÃO ex	kigidos no	Edital
da li	citação na n	nodalidade de PRE	GÃO PRESEN	CIAL PAR	RA REGISTRO	DE PR	EÇOS	N°. 004	/2021 ,
insta	urado pela Fl	JNDAÇÃO DE ENS	INO SUPERIOR	DE GOIA	TUBA.		•		·
	•								
Ress	salva: desejo	usufruir da prerrogat	tiva do art. 43, 47	7 e 48 da l	Lei complement	ar 147/2	014.		
			,, (dia)	_de	de				
		(local)	(dia)	(mês)	(a	ıno)			
			(assinatura do re	epresentar	nte legal)				
		(nome do	representante le	gal da em	presa proponen	te)			
		·	Carimbo	do CNPJ		•			

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Α	empresa				de	evidamente	cadastr	ada	sob	0	С	NPJ	de
n°			(com	sede	na	Rua:						
Bairro):				, Cidade):			, U	F:			
vem,	por inte	rmédio	de	seu	representan	te legal,	portador	da	Cartei	ra	de	Identi	dade
n°	·			órgão	expedidor_	•	•				CPF	sob) (
n°					m atenção ac				0.520/02	2, DE	CLA	RA, so	ob as
					inciso V, do a								
•					rega MÉNO R	•				•			
					esseis anos.								
			,	de		de _							
			(loca	al)	(dia)	(mês)	(a	no)				
				•	assinatura do	•	• ,						
			(nor	ne do re	epresentante	legal da em	presa prop	onente))				
					Cariml	bo do CNPJ							

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Α	empres	sa				devic	damente	cadast	rada	sob	0	C	NPJ	de
n°			cc	om	sede)	na	Rua:						,
Bairro):				, Cio	dade:				, U	F:			,
vem,	por	intermédio	de	seu	represe	ntante	legal,	portador	da	Carte	ira	de	Identi	dade
n°				órgão	expedi	dor		·	ins	crito i	no	CPF	sob	0
n°				, e	m atençã	o ao ai	t. 4°, inc	iso VII, da	Lei 10	0.520/02	2, DE	CLA	RA, so	b as
penas	da Lei	, que até a p	resente	data	INEXIST	EM FA	TOS IMP	EDITIVOS	à sua	habilita	ção,	em a	atendin	nento
a paı	ticipaçã	io da licitaçã	ăo inst	aurada	a pela F	UNDAC	ÇÃO DE	ENSINO	SUPE	RIOR I	DE G	AIO	TUBA	, na
		PREGÃO PR												
obriga	atorieda	de de declara	ar ocori	rência	de fato ir	npeditiv	o posteri	ior.		·				
J						•	•							
						_,(de		de					
			(local)		(di	a)	(mês)		(ar	10)				
			, ,		•	,	, ,		•	ŕ				
				(a	assinatura	a do rep	resentar	nte legal)						
			(nom	,				presa prop	onente	e)				
			`		•	U	do CNPJ			,				

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

А	empres	sa _					aevi	damente	cadas		SOD				
n°								na	Rua:_						
	o:										, U	IF:			,
vem,	por	interm	édio	de	seu	repres	entante	legal,	portado	r da	Carte	ira	de	Ident	idade
n°				,	órgão				•						
n°				·	, e	m aten	ção ao a	rt. 4°, in	ciso VII, d	a Lei 1	0.520/0	2, D E	ECLA	RA, s	ob as
									(MIC						
									o de quali						
		,	•	•			• .		a Lei Com	-					
	•				•				ncionada L	•					•
	ditivo no		•												
'		•													
				,	de			de							
				(loca	 al)		(dia)	(m	 ês)		(ano)				
				`	,		()	•	,		,				
					(2	assinatı	ıra do re	presenta	nte legal)						
				(nor	,			•	npresa pro	nonent	۱ م				
				(11011)	10 d0 11	•	•	do CNP		ponent	O)				
							Jannibu	GO CINI	,						

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.





ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

Α	empre	sa				devi	damen	te d	adast	trada	SO	b	0 (CNPJ	de
n°			co	m	sede	Э	na	R	lua:						,
Bairr					, Ci	dade:									
vem	por	intermédio	de	seu	represe	ntante	lega	l, poi	rtador	da	Ca	rteira	de	Identi	dade
n°			, Ć		exped										0
n°				cr	edenciar	o (a)	Sr.(a)_							por	tador
da C	arteira	de Identidade	e n°						_, órg	gão ex	cpedic	dor			,
inscr	ito no	CPF			, par	a parti	cipar	da licit	ação	insta	irada	pela	FUND)AÇÃC) DE
		JPERIOR DE													
PRE	ÇOS nº	. 004/2021, co	om siste	ema de	e julgam	ento me	enor pr	eço po	r item	, cujo	objeto	o é o F	Registr	o de P	reços
de											O re	eprese	ntante	lega	l da
emp	resa ab	aixo assinada	DECL	ARA	também	que o	creder	nciado	tem p	lenos	pode	res pa	ara pro	nuncia	ır em
nom	e da em	presa no refe	rido PR	EGÃ(O PRES	ENCIAL	. PAR	A REG	STRO	DE I	PREÇ	OS , b	em co	mo for	mular
lance	es verba	ais, interpor ou	u desisti	r de r	ecursos,	em fim	, pratic	ar todo	s os	atos ir	erent	es ao	certan	ne, incl	usive
assir	nar o co	ntrato ou ou A	ta de R	egistr	o de Pre	ços oriu	ındo de	esta lici	tação						
						_,(de			de	!				
			(local)		(d	ia)	(mê	s)		(a	no)				
				(a	ssinatur	a do rep	oresen	tante le	gal)						
			(nome	e do re	epresent	ante leg	jal da e	empres	a prop	onent	:e)				
					С	arimbo	do CN	PJ							

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.





ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e n° CPF:

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para o Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO, conforme os itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇAO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	20	UND	CONSULTÓRIO	Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional,	·		·
			ODONTOLÓGICO	equipo, unidade auxiliar, refletor e dois mochos. Cadeira com linhas			
			COMPLETO	arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento			
				anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV,			
				proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao			
				conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por			
				debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos			
				braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de			
				cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de			
				altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema			
				de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar			
				ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano			
				injetado de alta resistência, estofamento 100% PVC, sem costura,			
				atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação			
				integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro.			
				Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de			
				baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído.			
				Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de			
				aço, oferecendo maior resistência e capacidade. Altura aproximada			
				do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810			
				mm. Tensão de alimentação: 220V. Frequência da rede de			
				alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3			
				programações de trabalho, volta automática à posição zero,			
				acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto.			
				Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos			
				engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com			
				acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1			
				seringa tríplice, 1 terminal sem spray para alta rotação, 1 terminal			
				para micromotor pneumático. Equipo tipo kart. Seringa tríplice: bico			
				giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas			
				e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas			
				através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no			
				seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar,			
L	l	1	1	1 200 acionamento. Tampo de mox. Temeriver e lacir de impar,			





					1	1
				garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios		
				translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa		
				tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS		
				injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de		
				epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado		
				resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais.		
				Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla		
				mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo		
				operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva		
				(podendo ser do tipo Venturi ou Bomba a Vácuo) e seringa tríplice		
				com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático		
				para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas,		
				arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro		
				de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a		
				necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem		
				da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da vazão da		
				água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira		
				em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia		
	1			com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na		
	1			base do sugador sob o corpo da unidade de água. Condutores de		
	1			água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aço inox,		
	1			removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída		
	1			em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura		
	1					
				lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C,		
				com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de		
				limpeza. Refletor com no mínimo 3 intensidades ajustáveis de		
				iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux), com espelho multifacetado.		
				Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e		
				foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de		
				iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região		
				dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta		
				giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em		
				diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material		
				resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.		
				Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que		
				possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.		
				Cada consultório deverá conter 2 (dois) mochos (aluno e professor).		
				Com sistema de elevação do assento por ação de uma mola, e o de		
				descida pressionado pelo peso do usuário. Ambos os movimentos		
				são acionados através de uma alavanca sub-lateral direita e		
				amortecidos por um sistema de gás pressurizado que permitem		
				movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Capa		
				telescópica do pedestal em polipropileno permite melhor		
	1			acabamento. Cinco rodízios duplos proporcionam melhor		
				estabilidade e movimentação, fixados nas extremidades da base de		
	1			sustentação revestida em poliestireno de alto impacto, oferece		
				melhor acabamento e resistência estrutural ao conjunto. Encosto		
	1			oscilante, com movimentos reguláveis de afastamento e		
	1			aproximação e longitudinal para apoio renal. Assento com		
	1			estofamento pouco espesso e bem consistente, formato anatômico		
	1			com borda da frente arredondada e encurvada para baixo evita		
				compressão de artérias, veias, nervos e tendões de músculos;		
	1					
				totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção.		
	1			Altura do assento máxima de 540mm, mínima de 440mm.		
				Estofamento de cores suaves que dão maior integração com outros		
			,	componentes do consultório. Com registro na ANVISA e IMETRO		
COTA	3	UND	CONSULTÓRIO	Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional,		
RESER-			ODONTOLÓGICO	equipo, unidade auxiliar, refletor e dois mochos. Cadeira com linhas		
VADA	1		COMPLETO	arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento		
				anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV,		
	1			proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao		
				conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por		
	1			debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos		
	1					
				braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de		
	1			cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de		
1				altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema		





de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, estofamento 100% PVC, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 220V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal sem spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Equipo tipo kart. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (podendo ser do tipo Venturi ou Bomba a Vácuo) e seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Condutores de água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aco inox. removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com no mínimo 3 intensidades ajustáveis de iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux), com espelho multifacetado. Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Cada consultório deverá conter 2 (dois) mochos (aluno e professor). Com sistema de elevação do assento por ação de uma mola, e o de descida pressionado pelo peso do usuário. Ambos os movimentos são acionados através de uma alavanca sub-lateral direita e amortecidos por um sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Capa





				telescópica do pedestal em polipropileno permite melhor		
				acabamento. Cinco rodízios duplos proporcionam melhor estabilidade e movimentação, fixados nas extremidades da base de sustentação revestida em poliestireno de alto impacto, oferece melhor acabamento e resistência estrutural ao conjunto. Encosto oscilante, com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal. Assento com estofamento pouco espesso e bem consistente, formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo evita compressão de artérias, veias, nervos e tendões de músculos; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção. Altura do assento máxima de 540mm, mínima de 440mm. Estofamento de cores suaves que dão maior integração com outros componentes do consultório. Com registro na ANVISA e IMETRO		
2	3	UND	LAVADORA ULTRASONICA	Lavadora Ultrassônica com capacidade de 10L para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos com corpo injetado em ABS, tampa visualizadora removível e transparente, tanque constituído de cuba em inox e cesto plástico. Possuir painel de comando com visor LED digital de tempo de funcionamento e ajuste de diferentes tempos (1 a 30 minutos). Iluminação LED interna na cuba. Opção de lavagem com água aquecida com painel indicador e ajuste da temperatura com 5 configurações. Protetor contra superaquecimento prolongando a vida útil do equipamento (quando a temperatura da água atingir 60°C o aparelho deve desligar automaticamente) e ventoinha de arrefecimento para melhorar a dissipação de calor. Possuir gerador ultrassônico de vibração e recurso de desgaseificação para dissolução de gases do meio para uma limpeza mais eficiente. Válvula de drenagem para facilitar o esvaziamento. Material do tanque: aço ou inox. Frequência ultrassônica: 35.000Hz. Tensão de alimentação: 220 V~. Frequência: 50/60 Hz. Nº de fases: monofásico / bifásico. Potência: 310W (220V)		
3	10	UND	BOMBA DE VÁCUO 1HP	Bomba de Vácuo com potência de 1HP e capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possuir abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPXO. A distância máxima permitida entre a bomba e um único consultório deve ser de 12m, se instalada para 04 consultórios, deverá ser colocada em uma posição central em relação a estes (o consultório mais distante não deverá ultrapassar a 5m). Características aproximadas: Tensão de alimentação 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,900 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; RPM 110/220V/50Hz (2930), 127V/60Hz (3540), 220V/60Hz (3510); Corrente nominal 110V/50Hz - 14,1 A, 220V/50Hz - 7,0 A, 127V/60Hz - 12,6 A, 220V/60Hz - 6,2 A; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximado 31,60 cm.		
4	4	UND	RAIO X 70 KVP	Aparelho de raios x construído em estrutura de aço tubular, e que possui movimentos suaves, precisos e grande mobilidade. Com pintura em tinta pó (epóxy) de alta resistência que permite correta e constante assepsia, sem alteração de suas propriedades. Giro livre 360° na articulação vertical e no sentido horizontal do cabeçote, evitando assim a possibilidade de rompimento de chicotes elétricos. Cabeçote com capacidade de 70 Kvp e 8 mA, que integra todos os		





5	3	UND	COMPRESSOR	recursos para proporcionar qualidade e segurança. Com tubo de Raios X, de alta qualidade, que permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo e possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante, para aumento da vida útil do aparelho. Cabeçote fechado a vácuo com ampola imersa em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Com localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X. Com comando disparador com timer eletrônico digital microprocessado. Com tempo de disparo que varia de 0,32 a 3,20 segundos com visualização milesimal no display, possibilidade de seleção de tipo de película, tipo de paciente adulto ou criança, técnicas radiográficas e controle remoto equipado com cabo espiralado extensível a até 5 metros e sinal sonoro e led indicativo do disparo dos Raios X. Possibilidade de visualização da intensidade da rede elétrica. Com compensação da variação da rede elétrica através do tempo do disparo e proteção de sub e sobre tensão, além de proteção de pausa entre disparos. Compatível com sensores para radiografia digital (tempo milesimal). No modelo de coluna com móvel, base construída em aço co pintura em tinta pó (epoxy) e com dois rodízios com trava e dois sem trava. Deslocamento Teórico 1700 I/min - 60 pcm, Pressão Máxima 175 psi		
			ODONTOLOGICO	- 12 bar, Reservatório 425L, Tempo de Enchim. 6 Nº de Cilindros 5, Nº de Estágios 2, Ruído dB(A) 75, RPM do Bloco 720, Motor Elétrico 15 hp - 11.2 kW - 4P, Tensão: 220/380v trifásico, Regime de trabalho: Intermitente, Óleo Lubrif Volume (ml) 5.000, Ø Polia (mm) 220, Diâmetro do Volante (mm) 549, Correia B97.		
6	3	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL	Autoclave 65 Litros Digital em Aço Inox (Secagem com Porta Fechada) ALT Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz, Placa eletrônica com microcontrolador, Painel frontal de membrana, Manômetro com escalas de pressão e temperatura, Ciclo de trabalho automático Secagem com porta entreaberta / fechada, Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara, Sensor de pressão, Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão), Abastecimento de água manual, Anel de vedação da porta em silicone, Porta com fechamento através de trava, Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor, Bandejas e suporte, Fusível de proteção para sobre-corrente Mangueira, abraçadeira e copo, Altura: 495 mm; Largura: 520 mm; Comprimento: 950 mm, Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; Diâmetro (câmara): 330 mm; Comprimento (câmara): 765 mm; Potência (watts): 3400; Ciclo de esterilização: 02; Temperatura de esterilização: 134 °C + 2 °C; Secagem: 20 minutos (porta fechada); Abastecimento: Manual / 700 ml.		
7	2	UND	SELADORA	Seladora de embalagens, com controle de temperatura digital, com sistema de corte do tipo trilho com faca de duplo corte para papéis grau cirúrgico. Operação simples e segura. Selagem rápida e eficiente. Possuir resistências isoladas para inibir o risco de queimar o papel. Permitir ajuste da temperatura até 300°C. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Corpo construído em aço inoxidável. Possuir chapa de apoio frontal desmontável e suporte para rolos de até 27,5cm. Tensão de alimentação 220V~. Frequência 50/60 Hz. Área de selagem 260mm.		

1. Condições Gerais

- 1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.





- 1.3 Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços prestados.
- 1.5 Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

	, de		de	
(local)	(dia)	(mês)	(ano)	
(8	assinatura do re	epresentante lega	al)	
	epresentante le	epresentante lega gal da empresa o do CNPJ		

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ASSIM COMO AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

<u>APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE, CONFORME MODELO</u> ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.





ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 ATA DE REGISTRO nº 004/2021

Ata de registro preço, para:	o de		ntual aquisição de equipamentos de laboratório cola do curso de odontologia da FESG/UNICERRA		uturação
Processo Nº:		2021005404			
Validade:		12(doze) mes	ses.		
reuniram-se na GOIATUBA- GO representado pe , c janeiro de 2013,	do mê sala [), CEP ela Pre com ba em fac	s de DE LICITAÇÕI : 75.600-000 l goeira, Srª se na Lei nº ce das propost	do ano de 2021, na Fundação de Ensino Sur ES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDII Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 0 , e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto nº _ 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal as vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ela autoridade administrativa, exarado no presente pr	M SANT/ 1.494.665 n° 7.892	A PAULA- 5/0001-61, , de de 23 de 1, cuja ata
			iTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:		K L J O L
CONTRATADOS					
EMPRESA					
Nome:					
CNPJ:					
Endereço:					
Fone:					
Email:					
REPRESENTA	NTE LE	EGAL:			
NOME:					
RG:					
CPF:					
curso de odont no Termo de Re	ual aq tologia eferên	i da FESG/UN cia - Anexo I,	quipamentos de laboratório para estruturação de IICERRADO, conforme especificações e quantida deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e p deste instrumento, como se nele transcritos estivesser	des esta proposta d	belecidas
FORNECEDOR: Razão Social: CNPJ:					
ITEM UND C	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	TOT AL
	J			l	

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.





Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os produtos em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;





- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.





- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- I) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Precos.
- n) Disponibilizar os produtos licitados em no máximo 02 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) parcelas que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferencia dos produtos, que será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.





Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:





Goiatuba-GO, de	de 2021.
Presidente da FESG	
Empresa Registrada	
Testemunhas:	
Nome CPF n°	
Nome CPF n°	





ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATO

			la	boratório	contrato de Futura e e para estruturação de FESG/UNICERRADO	clinica escola do c	urso de odontologia
CONTR	ATO N°		/2021				
C.N.P.J, por simplesi n° por seu da carte domicilia constan contrato AO PRI Lei n.º condiçõ CLÁUS O prese estrutui	./MF sobtadora de mente Construction de correction de correction de correction de construction	identida ecidido r ente de RESENO 3, de 21 essas nas IMEIRA trato tem e clinica	ira de Ide TANTE, e, estal de n° no proces licitação r CIAL № 00 de junho s cláusula - DO OBJ n por objeta escola de	neste ato rentidade non transfer a empresa belecida à modalida non transfer a	em, Goiás, loca epresentado pelo a, CPF nº _ a a/Sº expedida pela SSP/, doravante denon strativo n° ade de REGISTRO DE pela Lei nº 10.520, conforme descrito no Ed pela Lei nº 10.520, con a e eventual aquisição e odontologia da FES SCRIÇÃO DOS PROI	, Sr, nest, inscri, neste a, CPF n°, resolvem ce E PREÇOS N° 004/2 ital e seus Anexos, o de 17 de julho de 2 o de equipamentos G/UNICERRADO, c	e ato denominado ita no CNPJ sob o to representada(o), portador(a), residente e a .DA, em vista o elebrar o presente 2021 REFERENTE que se regerá pela 2002, mediante as de laboratório para onforme especificado
004/202					· •	,	
	atribuíd		- DO PRE dualmente	_	tação dos serviços do	o objeto da presente	e contratação será o
FORNE Razão S CNPJ: Telefone E-mail:	Social:	:					
Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 004/2021, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA				
O presente Contrato terá vigência de ate	de	de 2021, contatos a partir	da data de sı	Ja
assinatura.				

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a realização do fornecimento dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação do fornecimento.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- V. PARÁGRAFO SEGUNDO A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato:
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- VI. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:
- VII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor e gestor de contratos nomeado especialmente designado para este fim.
- VIII. Efetuar o pagamento no prazo previsto.





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão nº Presencial 004/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FESG.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n) Disponibilizar os produtos licitados em no máximo 02 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser entregues e realizados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos produtos será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referencia, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) parcelas que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferencia dos produtos, que será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando gualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

O contratado deverá oferecer garantia dos serviços de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Atribui-se	ao	presente	contrato	0	valor	de	R\$,,	
().				





Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição
dos produtos corresponde ao valor total estimado de R\$ (reais). e tem previsão e adequação
com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes
Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.
Órgão:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n° 9.648/98.

- 12.1) DA ALTERAÇÃO Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
- 12.2) DA PRORROGAÇÃO A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

- 13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
- 13.1.1 Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
- 13.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.1.3 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
- 10.2 Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.





10.3 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- I Determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- II Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
 III Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da FESG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o 5°(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Goiatuba - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Golatuba-GO, de	de 2021.	
	Gestor Municipal	
	Empresa Registrada	
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF :	CPF :	





ANEXO X

A
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
A/C Equipe de Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº. 2021005404
Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 004/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Tipo:** Menor preço por item.

RECIBO

		to ao site <u>w</u>	, Telefone p	o <u>r</u> da FUNDÇÃO) , RETIREI o DE ENSINO
impugnações.	,de	_ de 2021.	, ,	'	
Nome, CPF e/o	u RG e Cargo na empresa				

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, pelo e-mail: (licitacao@unicerrado.edu.br), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.